



ANTEPROJETO DE LEI Nº 20 /2025

São Francisco do Guaporé, 25 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a prioridade na contratação de empresas sediadas no Município de São Francisco do Guaporé-RO para a prestação de serviços e fornecimento de produtos pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. Fica estabelecido que, nas contratações de serviços e aquisição de produtos realizadas pelo Poder Executivo Municipal, deverá ser dada prioridade às empresas regularmente constituídas e sediadas no Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º A prioridade prevista no artigo anterior será concedida sempre que as empresas locais apresentarem condições técnicas e preços compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com a legislação de licitações e contratos vigente.

Art. 3º A prioridade aplica-se, especialmente, mas não se limita, aos seguintes segmentos:

I – Fornecimento de gêneros alimentícios;

II – Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado;

III – Demais serviços e fornecimentos necessários à administração pública municipal.

Art. 4º O presente Anteprojeto deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e, se assim entender, envio do correspondente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Art. 5º Este Anteprojeto entra em vigor na data de sua apresentação.

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **“Dispõe sobre a prioridade na contratação de empresas sediadas no Município de São Francisco do Guaporé-RO para a prestação de serviços e fornecimento de produtos pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”**



PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Este anteprojeto tem como objetivo valorizar as empresas locais, fortalecendo a economia do município, gerando empregos e incentivando o desenvolvimento regional.

Ao priorizar empresas sediadas em São Francisco do Guaporé, especialmente nos segmentos de fornecimento de gêneros alimentícios, manutenção e instalação de sistemas de refrigeração, ar-condicionado e outros serviços, garante-se maior agilidade, menor custo com deslocamento e fortalecimento do comércio local, contribuindo para o crescimento sustentável do município.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta, para tanto submeto o presente para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 25 de agosto de 2025.

Márcio Domingos dos Santos
Vereador / CMSFG